

PROCESSO Nº	3753-2/2010
PROCEDÊNCIA	CONSTRUTORA IP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
DESCRIÇÃO	DENÚNCIA REFRENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2010
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
RELATOR	CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM
AUDITOR	ALOÍSIO BARROS DE CARVALHO

Exmo. Conselheiro Relator,

Retornam a esta SECEX – OBRAS, os autos digitais do processo nº 3753-2/2010, com o pedido de Recurso Ordinário referente ao Acórdão nº 3.640/2010 quanto à imposição de multa no valor de 30 UPFs/MT.

Após a análise do Recurso Ordinário, constata-se que o Gestor da Prefeitura Municipal de Araguaiana, Sr. Pedro Paschoal Rodrigues Álvares não apresentou argumentos ou fatos novos que pudessem modificar a decisão anterior proferida.

Diante do exposto **ratifica-se** às informações anteriormente exaradas.

É a informação que se submete a apreciação superior.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Cuiabá, 25 de fevereiro de 2011.

ALOISIO BARROS DE CARVALHO
Auditor Público Externo

Ciente do conteúdo deste relatório
Em 25 de fevereiro de 2011

Nelson Yuwao Kawahara
Assessor Técnico da SECEX - Obras e Serviços de Engenharia